

1

<b>Presentes</b>		
	<b>Instituição</b>	<b>Representantes</b>
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	Dalmar Morais Duarte
02	Diretoria de Regulação Urbana	Gleide da Saúde Sodré Joelza Caetana Santana Duarte Lyane Gama Veloso Moura
03	Diretoria de Meio Ambiente	Isabela Cristina Batista Tomaz
04	Secretaria de Educação	Cristiane Matos de Almeida Custódio Silvia Maria Raia Eliazar
05	Secretaria de Saúde	Deijeane Mendes da Cruz
05	Diretoria de Transporte	-
06	Câmara de Municipal	-
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa Santa	Márcia Pinto de Moura
08	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	Carlos Eduardo Battesini Pereira
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção Civil de Minas Gerais	Athos Martins Bernardes
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151º Sucessão – Lagoa Santa	Wendell Maciel Ribeiro
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Marcos Gonçalves Salomão Cristiane Ellen A. Morandi
12	Setor Popular	Marcelo André Esteves Grasiele B. Leão Richenburg

2

<b>Falta</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Bruno Renor Gonçalves de Freitas</b>	Compromisso agendado
<b>Alessandro Jorge Salvino</b>	Em viagem
<b>Artileu Antônio Bonfim</b>	Em viagem
<b>Aline Aires da Souza</b>	Em viagem
<b>Paulo Marcos Dolabela L. Campos</b>	Em viagem
<b>Cleber Soares Machado</b>	Em viagem
<b>Kátia Albano Salomão</b>	Motivo de Saúde
<b>Marines Jorge</b>	Audiência Fórum

3

4 **Pauta Preliminar**

5 1 – 09:00h – 09:30h – **Abertura.**

6 2 – 09:40h – 10:00 – **Aprovação das Atas da 1º e 2º Reunião Ordinária**

7 3 – 11:00h - **Discussão do Regimento Interno do Conselho.**

8 3 – 11:00h – **Encerramento**

9

**ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE**  
**REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018**  
**Aprovada em 12/07/2018**

10

11

12

13

14

Observando a presença de quórum, o presidente do Conselho, Sr. Dalmar Duarte, dá início a reunião, encaminhando as discussões relativas ao texto do Regimento Interno. As observações se iniciam

15 pelo Artigo 11, inciso IV, relativo às atividades da plenária do Conselho, texto para o qual havia  
16 diversas discussões relativas aos procedimentos a serem adotados pelo CONCIDADE, bem como a  
17 importância das discussões desenvolvidas no âmbito do conselho, o Sr. Marcos Salomão destaca  
18 que a importância de se deixar claro no corpo do texto do regimento interno tais observações. O Sr.  
19 Dalmar observa que a presença de um parecer quando dado por órgão técnico de certa maneira  
20 vincula a autoridade visto que o ato legislativo deve se basear e acatar tais observações. Isto posto, a  
21 reunião segue para o inciso X do mesmo artigo. Avaliando o fato de que o mesmo complementa as  
22 informações discutidas anteriormente no inciso IV, a posição dos conselheiros foi de que esse  
23 permanecesse com a redação proposta, sem alterações. Na sequência foi avaliado as observações  
24 postas ao Artigo 18, que trata das consequências relativas as faltas injustificadas. A Sra. Márcia  
25 Moura ressalta a necessidade de uma atenção especial relativa a esse quesito, posto que a  
26 necessidade de substituição ou falta de uma instituição pode prejudicar as atividades desenvolvidas  
27 pelo conselho. Foi lembrando que conforme composição do CONCIDADE, a falta de um  
28 representante de uma instituição, não exime a necessidade de que essa indique outro membro à  
29 participar das atividades, sendo portanto mais uma caso de comunicação às instituições sobre as  
30 faltas de seus indicados, e a consequências de tais ações, inclusive no que se refere à necessidade  
31 de substituição dos mesmos. O Sr. Marcos Salomão sugere que todas as decisões realizadas no ato  
32 das reuniões sejam encaminhadas para todos os membros, mesmo aos ausentes, lembrando ainda  
33 que por se tratar de 3º reunião ordinária, aos ausentes já deve ser encaminhada notificação relativa  
34 às ações decorrentes de tais faltas. Mediante a concordância de todos os presentes, fica definido o  
35 envio de notificações à Câmara Municipal de Vereadores, visto a ausência consecutiva de seus  
36 representantes. Como a presente reunião aborda como tema justamente a aprovação do Regimento  
37 Interno do CONCIDADE, fica acordado entre os presentes que assim da publicação do regimento,  
38 será encaminhada notificação à Câmara de vereadores informando a respeito das ausências dos  
39 representantes do Poder Legislativo, bem como da importância de presença dos membros no ato das  
40 discussões visando o alinhamento de idéias entre os diversos setores. Na sequência das  
41 ponderações a cerca do regimento interno, coloca-se em discussão a respeito do veto para a  
42 convocação de reunião extraordinária que não apresente pauta relevante; feitas diversas  
43 ponderações relativas ao tema, chegando a um consenso de que não havendo maioria simples a  
44 convocação deve ser suspensa. Na oportunidade Sr. Marcos Salomão destaca a importância de se  
45 ter um conselho ágil e inteligente, que não fique engessando em detalhes, visto que o maior objetivo  
46 de suas ações é atender as demandas da cidade, que é da mesma forma um organismo dinâmico e  
47 mutável. No que tange as observações feitas ao Artigo 41, que trata das questões do Fundo  
48 Municipal de Planejamento Urbano, o Sr. Dalmar prestou os esclarecimentos necessários quanto à  
49 funcionalidade, relembando que ele é um Fundo Contábil do executivo, sobre o qual recaem todas  
50 as obrigações da referida instituição; aos membros do CONCIDADE cabe a avaliação da  
51 correspondência e viabilidade técnica das propostas apresentadas, a movimentação a aplicação de

52 valores financeiro será sempre a cargo do município. Devido à incongruência de informações foi  
53 solicitado e retirado o parágrafo único do mesmo artigo. Finalizando a redação final do regimento foi  
54 solicitado observar que não ocorram divergência de prazos relativos a envio de documentos e atas  
55 aos membros do conselho. Já na discussão de temas gerais foi acordado o novo envio de todas as  
56 atas para correções e posterior aprovação; fica acordado também o envio da minuta da lei de Uso e  
57 Ocupação do Solo, para que todos possam ter subsídio para a pauta da próxima reunião ordinária,  
58 para qual um dos temas é a revisão da citada lei. Não havendo mais temas a serem tratados, fica  
59 aprovado a regimento interno do CONCIDADE, que deve ser encaminhado para publicação oficial,  
60 sendo portanto a reunião encerrada às 12h05min. Seguem-se os encaminhamentos:

61

62

63

#### ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Notificar a Câmara de Vereadores sobre a ausência de seus representantes às reuniões do conselho, Linha: 37	Secretária Executiva	Após a publicação do Regimento Interno
Envio das Atas para aprovação Linha: 55	Secretária Executiva	Convocação para a próxima reunião
Envio da Minuta da Lei de Usos e Ocupação do Solo para avaliação dos conselheiros Linha: 56	Secretária Executiva	Convocação para a próxima reunião
Envio do Regimento interno aprovado para a publicação. Linha: 59	Secretária Executiva	Próxima reunião

64